



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], sediada no [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01002/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.027526/2018-12**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2018, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 34/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de novembro de 2019 até o dia 16 de novembro de 2020.

2.2. O Contrato nº 34/2018 poderá ser unilateralmente rescindido pelo **CONTRATANTE**, de forma justificada, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo ou termo aditivo a contrato em vigor contemplando a execução dos serviços ora ajustados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados de que trata o objeto do presente termo aditivo, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

PTRES: 093348

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.33

PI: 02000405002

SB: 03

Nota de Empenho: 2019NE800053

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 34/2018, nos termos determinados no item 13 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 21/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA
Impacto Comércio e Serviços Eireli ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

Nome: Raquel da Silva Trombini

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Junior Sequeira, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 01/11/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 01/11/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 04/11/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5744964** e o código CRC **E30A7C1A**.

4.3. CATEGORIA "AMIGOS DO ESPORTE DE RENDIMENTO": visa premiar os maiores incentivadores que aportaram recursos por intermédio de patrocínio em projetos baseados na manifestação rendimento.

4.4. CATEGORIA "AMIGOS DO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO": visa premiar os maiores incentivados que aportaram recursos mediante patrocínio em projetos baseados na manifestação participação.

4.5. CATEGORIA "AMIGOS DO ESPORTE EDUCACIONAL": visa premiar os maiores incentivadores que aportaram recurso por meio de doação ou patrocínio em projetos baseados na manifestação educacional.

4.6. CATEGORIA "MAIORES AMIGOS DO ESPORTE DO ESTADO": visa premiar no âmbito de cada unidade da federação (Estados e Distrito Federal) as empresas que se preocupam com a viabilização financeira de projetos desportivos e paradesportivos de incentivo fiscal.

4.6.1. Objetiva o reconhecimento das empresas que se comprometeram com o desenvolvimento e viabilizaram projetos, mediante incentivo fiscal, em unidade federativa específica.

4.7. CATEGORIA "MELHOR AMIGO DO ESPORTE": premia as empresas que aportaram recursos no maior número de projetos na Lei de Incentivo ao Esporte - LIE.

4.8. CATEGORIA "MELHOR AMIGO DA FEDERAÇÃO": premia as empresas que aportaram recursos no maior número de unidades da federação. Pretende-se com esta categoria estimular a nacionalização da LIE.

4.9. O DESEMPATE: o desempate será resolvido em favor do candidato que primeiro efetuou o incentivo fiscal, independentemente do valor incentivado ou número de projetos apoiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições no "PRÊMIO EMPRESÁRIO AMIGO DO ESPORTE", 7ª edição, serão automáticas nas oito primeiras categorias; "maiores amigos do esporte no estado"; "maiores amigos do esporte"; "amigos do esporte - pessoa física"; "amigos do esporte - rendimento"; "amigos do esporte - participação"; "amigos do esporte educacional"; "melhor amigo do esporte"; "melhor amigo da federação"; para todas as empresas e pessoas físicas que aportaram recursos em projetos da LIE no ano de 2018, haja vista a classificação das empresas e pessoas físicas nessas categorias basearem-se somente em pesquisa de informações públicas disponíveis na base de dados do Sistema de Informações da Lei de Incentivo ao Esporte da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação da premiação dos vencedores em todas as categorias supramencionadas será feita por ranqueamento obtido via Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte - SLIE.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A convocação para a cerimônia de premiação, com a definição de local, dia e horário será divulgada com antecedência de 10 dias, contados de modo contínuo, por meio de mala direta e sítio da Secretaria Especial do Esporte.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação do "PRÊMIO EMPRESÁRIO AMIGO DO ESPORTE" será simbólica, com entrega de placas e consistirá em homenagem a todos que aportaram recursos em projetos da LIE no ano de 2018, com menção honrosa aos três melhores classificados em cada uma das categorias, com exceção das categorias "Maiores Amigos do Esporte do Estado", "Melhor Amigo do Esporte" e "Melhor Amigo da Federação", que terão somente uma menção honrosa, de acordo com o desempenho em seus critérios de avaliação.

8.2. Não haverá nenhuma premiação em dinheiro para as categorias previstas no item 4.

8.3. Dar-se-á, ainda, às empresas que lograrem a premiação menção honrosa nos meios de comunicação da Secretaria Especial do Esporte, especialmente em seu sítio oficial pelo prazo de 90 dias.

8.4. Será permitido aos premiados a suas expensas o uso promocional e/ou publicitário da menção recebida em outros meios de comunicação.

WELINGTON COIMBRA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado (a): RENATA MADEIRA DE LEY BOTELHO DA CUNHA.
Contrato nº 143/2015.

Processo nº 71000.129427/2015-21.

Fundamento: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital

nº 01, de 30 de novembro de 2012.

Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/12/2019 a 10/12/2020

EDITAL Nº 97/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL IICA - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO -

CARGO: Elaborar estudo técnico com vistas a avaliar o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos no Brasil. 1 (uma) VAGA.

PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO: Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra, conforme tabela de Áreas de Conhecimento da Capes, com diploma reconhecido pelo MEC; e Experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas a geoprocessamento e desenvolvimento de geotecnologias.

O Termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão inserir seu currículo no site <http://www.iica.org.br/pt/node/75> de 17/11/2019 até o dia 24/11/2019 às 23h59 min 59 seg. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA
Diretor de Cooperação Técnica

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convenio Nº 886514/2019, Nº Processo 71000.014628/2019-59, Concedente Ministério da Cidadania CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI/RS CNPJ: 87.613.121/0001-97 - Objeto: "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Esporte em Ação, no município de Miraguai/RS", Valor Total R\$ 103.961,36, Valor de Contrapartida: R\$ 3.961,36, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800240, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 162530, Fonte Recurso: 188, ND: 33.40.41, Vigência 19/11/2019 a 19/02/2021, Data da Assinatura 19/11/2019. Signatários: Concedente: DÉCIO DOS SANTOS BRASIL CPF: 568.674.097-68, Conveniente: IVONIR BOTTON, CPF nº 332.861.590-34.

EXTRATO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 886535/2019, Nº Processo: 71000.052340/2019-82, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.756.246/0001-01, Conveniente: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR CNPJ nº 03.953.020/0001-75, Apoiar a participação da Delegação Brasileira nos XXV Jogos Sulamericanos Escolares 2019, Valor Total: R\$ 1.799.898,22, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE00113, Valor: R\$ 1.799.898,22, PTRES: 162031, Fonte Recurso: 0118, ND: 33.50.41/01, Vigência: 19/11/2019 a 19/05/2020, Data de Assinatura: 19/11/2019, Signatários: Concedente: DÉCIO DOS SANTOS BRASIL CPF nº 568.674.097-68, Conveniente: ROBSON LOPES AGUIAR CPF nº 554.034.251-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 06/2019. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Órgão Executor: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Objeto: tem como objetivo prorrogar a vigência e alteração no plano de trabalho do Instrumento para a execução do Projeto "Prevenção do Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas - Curso de capacitação em Comunidades Terapêuticas". Vigência: 19/12/2018 a 31/01/2020. Data de Assinatura: 13/11/2019. Signatários: Wellington Coimbra, Secretário Especial de Desenvolvimento Social, CPF: 343.181.007-15 e Ubaldo Cesar Balthazar, Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC CPF: 169.288.149-34. Processo: 08000.044602/2018-18

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 823557/2015 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Paranavai/PR - CNPJ nº. 76.977.768/0001-81. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 823557/2015 para 22/11/2020. PARTÍCIPIES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Paranavai/PR, - CNPJ nº. 76.977.768/0001-81.- PROCESSO: 71001.027007/2015-00. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 33/2018.

Nº Processo: 71000021828201887.

PREGÃO SISPP Nº 20/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 04201934000142. Contratado : FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 33/2018, nos termos do artigo 57, inciso II e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 14/11/2019 a 14/11/2020. Valor Total: R\$119.999,60. Fonte: 151000000 - 2019NE800052. Data de Assinatura: 14/11/2019.

(SICON - 19/11/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 34/2018.

Nº Processo: 71000027526201812.

PREGÃO SISPP Nº 21/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: ██████████ Contratado : IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 34/2018, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 16/11/2019 a 16/11/2020. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800053. Data de Assinatura: 04/11/2019.

(SICON - 19/11/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

Nº do Contrato: 10/2017. Nº do Processo: 58000.009983/2016-03. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$ 1.056.040,80 (um milhão, cinquenta e seis mil, quarenta reais e oitenta centavos). Vigência: 24/11/2019 a 24/11/2020. Fonte:100 - Nota de Empenho: 2019NE000142. Data da Assinatura: 14/11/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 877486/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550005. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ nº 29138278000101. Prorrogação de vigência por 12 meses, a contar de dezembro/2019. Valor Total: R\$ 406.707,63, Valor de Contrapartida: R\$ 6.707,63, Vigência: 19/11/2019 a 27/12/2020. Data de Assinatura: 27/12/2018. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: ROGERIO MARTINS LISBOA, CPF nº 902.360.257-91.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 878686/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA Unidade Gestora: 340034, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, CNPJ nº 03507563000169. P.I. 424/2016, art. 30, VI. Valor Total: 93.128,00, Valor de Contrapartida: 931,28, Vigência: 04/10/2018 a 19/02/2020. Data de Assinatura: 11/11/2019. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / JOSÉ PAULO SOARES MARTINS - Secretário Especial da Cultura - Adjunto.

